



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156, de 11 de julho de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.824,48 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	378,89
01480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	378,89

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.661,62
11150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	4.661,62

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	14.183,87
11950 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	14.183,87

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-197 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
12320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	600,00
12380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 20.824,38

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	378,89
01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	378,89

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.661,62
11100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	4.661,62

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-195 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	14.183,87
11910 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	14.183,87

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-200 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	1.600,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.600,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 20.824,38

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 2

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Considerando a interposição de recurso apresentado pelo Centro Comunitário e Social Dorcas e a negativa por parte da Comissão de Análise e Seleção de projetos do Chamamento Público 005/2017, com base na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nº 42/2017 os valores rateados entre as entidades habilitadas se dará conforme tabela abaixo:

Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Recursos
Província Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0001-90	PROJETOS - Construir; Brincar; Mãos e artes; Leitura; Canto Jovem; Som; Esporte em Ação; Movimento; Xadrez; Acompanhar; Conduzir; Orientar; Manutenção; Ver e Aprender; Gestão da Informação; Criando Movimento; Saindo do Forno; Luz acesa: Roupa nova; Nutrir e Teatro.	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$228.739,76
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	PROJETOS: - Vida e Arte; Esporte é vida; Liberdade de Aprender; Gotinhas da Bíblia.	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$289.544,00
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45.	PROJETOS - Alimentação Saudável; - Musica na Aldeia	ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	R\$ 86.863,20
Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions	78.116.217/0001-59	PROJETOS: - Recreação; Sucata; Eu Penso; Jogos; Biblioteca; Artes; Psicomotricidade; Espanhol; Teatro; Encontros de Famílias/Fortalecimento vínculos familiares; Ciências.	EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA SOCIAL	R\$99.892,68
Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos – APADA	78.684.479/0001-10	PROJETOS: Arte e Movimento e Reabilitação Auditiva	ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	R\$20.991,94
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	PROJETOS: - Habilitação e reabilitação; - Educação infantil, ensino fundamental e educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial; - Aprendendo a fazer e Fortalecer a família; - Dando asas	S A Ú D E , EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$75.281,44

Diante disso, as OSC's devem protocolar as alterações dos Planos de Trabalho na Prefeitura Municipal de Toledo, no setor de protocolos aos cuidados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família até o dia 21 de julho de 2017.

Assinala-se que o valor total a ser repassado é de R\$801.313,02 (oitocentos e um mil, trezentos e treze reais e dois centavos), sendo que a diferença deste valor e o valor total especificado no Chamamento Público 005/2017 ficará alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA).

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO

Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família
Portaria nº 006, de 02/01/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO -

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 017/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente, e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Tatiane Ferreira da Silva, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação, a **classificação** ficou o seguinte:

ITEM 01

- As propostas das empresas **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, e **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**; **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**; **ECO FARMAS COMÉRCIO DE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 3

MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 01.

ITEM 02

- A empresa **MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.743,00** (um mil setecentos e quarenta e três reais).

- As propostas das empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 02.

ITEM 03

- A empresa **MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 8.180,00** (oito mil cento e oitenta reais).

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais).

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 03.

ITEM 04

- A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.905,42** (um mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

- A empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.073,00** (dois mil e setenta e três reais).

- As propostas das empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 04.

ITEM 05

- As propostas das empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** e **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 05.

ITEM 06

- As propostas das empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP** e **REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 06.

ITEM 07

- A empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.220,00** (dois mil duzentos e vinte reais).

- A empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.599,82** (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

- A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 4.356,60** (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 07.

ITEM 08

- As propostas das empresa **MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** e **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 4

IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 08.

ITEM 09

- A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 513,70** (quinhentos e treze reais e setenta centavos).

- As propostas das empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas - **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 09.

ITEM 10

- As propostas das empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP e PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP e SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 10.

ITEM 11

- A empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.536,00** (um mil quinhentos e trinta e seis reais).

- A empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

- A empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.976,00** (dois mil novecentos e setenta e seis reais).

- A proposta da empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi desclassificada pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por ter sido cotada com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas - **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 11.

ITEM 12

- A empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.719,82** (três mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

- As propostas das empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 12.

ITEM 13

- A empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.794,00** (um mil setecentos e noventa e quatro reais).

- A empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.890,00** (um mil oitocentos e noventa reais).

- A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.260,56** (dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

- A empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 2.592,00** (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 13.

ITEM 14

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.270,00** (cinco mil duzentos e setenta reais).

- As propostas das empresa **MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME e REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP** foram desclassificadas pelo não atendimento ao item 4.7.1 do edital, por terem sido cotadas com o valor acima do custo estimado e constante do Termo de Referência.

- As empresas **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI; BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP;** embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 14.

ITEM 15

- A empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 835,00** (oitocentos e trinta e cinco reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 5

- A empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 904,00** (novecentos e quatro reais).

- A empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.003,55** (um mil três reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

- As empresas **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP; MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI – EPP; MJ GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME; REFRIGERAÇÃO MARÇAL LTDA EPP; SEVEN COMÉRCIO**

DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP; embora habilitadas não apresentaram proposta para o ITEM 15.

- Diante do acima exposto, os itens 01; 05; 06;08 e 10 foram declarados frustrados.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de julho de 2017.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21.06.2017), quarta-feira, às nove horas e doze (9h12min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Airton Savello, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Devidamente cientificado o Vereador Leoclides Bisognin esteve ausente. Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Marli do Esporte, Olinda Fiorentin, Pedro Varela não estavam presentes em razão de não terem sido cientificados desta sessão. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Solicitou então, ao Segundo-Vice-Presidente que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Parlamentares, para a realização de uma sessão extraordinária. O Presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Desenvolvimento Urbano e Economia, se reuniram, na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 59, de 2017, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres dos relatores nomeados, manifestaram-se, pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei, estando assegurada a discussão e votação, para deliberação nesta sessão extraordinária.

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 70, de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna. (00:07:20)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 70, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em

forma de autógrafa, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 59, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a prestar serviços visando à execução de melhorias no imóvel em que se situa a sede da Sociedade Santa Cecília, do Distrito de Dois Irmãos, neste Município. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 59, de 2017, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão da próxima sessão. Finalizada a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às nove horas e vinte e sete minutos (9h27min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Segundo-Vice-Presidente, vereador Leandro Moura.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MOURA

Segundo-Vice- Presidente

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 10 de julho de 2017

Presidente do Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19.06.2017), segunda-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 6

Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Parlamentar Neudi Mosconi registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da décima oitava sessão ordinária, realizada no dia cinco de junho de 2017, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nº 19, 60, 67 e 70, de 2017 e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 71, de 2017**, do Poder Executivo, que Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018. Concluída a leitura do projeto de lei, o Presidente o encaminhou à apreciação da comissão de Finanças e Orçamento. De imediato informou que o prazo de 14 (quatorze) dias para apresentação de emendas ao projeto, seria contado a partir do recebimento pela Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 240 do Regimento Interno. Dando continuidade, comunicou que a Comissão e Legislação e Redação pronunciou-se pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2017, que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Toledo. Em conformidade com o artigo 237 do Regimento Interno, admitida a proposta, seria designada comissão especial para o exame do mérito da proposição. Desta forma, solicitou aos Líderes de Bancada que indiquem, no prazo de três dias, membro para compor a comissão especial para análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica. Comunicou ainda, o recebimento da Mensagem Aditiva nº 6, de 2017, altera o Projeto de Lei nº 47, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo. Por fim, encaminhou à apreciação da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 56, de 12 de maio de 2017. Lembrando que o prazo de quatorze dias para apresentação de emendas se refere somente a Mensagem Aditiva nº 6. **INDICAÇÕES:** Neste instante o Vereador Gabriel Baierle, solicitou a retirada da **Indicação nº 580**, de 2017. Em conformidade com o artigo 131 do Regimento Interno, o Presidente deferiu o pedido. **Indicação nº 574**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita liberação da Pista de Arrancadas para utilização em testes de veículos; **Indicação nº 575**, de 2017, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: instalação de semáforo no cruzamento das ruas Sarandi com General Canrobert Pereira da Costa, no centro; **Indicação nº 576**, de 2017, do Parlamentar Airton Savello: recapeamento asfáltico na Rua Albino Scariot; **Indicação nº 577**, de 2017, do Parlamentar Edmundo Fernandes: recapeamento asfáltico da Rua João Bombardelli e melhorias na

sinalização do Jardim Independência; **Indicação nº 578**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: adequação da placa de sinalização na rotatória da Avenida Cirne Lima com Rua General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 579**, de 2017, do Parlamentar Gabriel Baierle: finalização das obras de duplicação da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 581**, de 2017, do Parlamentar Ascanio Butzge: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 582**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: restauração das sinalizações horizontais de trânsito nas principais ruas do bairro Jardim Maracanã; **Indicação nº 583**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: restauração das faixas de pedestres da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, no Jardim Filadélfia; **Indicação nº 584**, de 2017, do Parlamentar Leandro Moura: instituição de Plano de Carreiras e Salários dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Toledo; **Indicação nº 585**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: regulamentar a concessão do próximo auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo por meio de Lei Municipal; **Indicação nº 586**, de 2017, do Parlamentar Leocides Bisognin: recapeamento asfáltico e sinalização da Rua Erechim, entre a Rua Paraná e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 587**, de 2017, do Parlamentar Marcos Zanetti: finalização do alargamento e pavimentação da Rua Abramo Rottava, localizada no Jardim Canaã; **Indicação nº 588**, de 2017, da Parlamentar Marly Zanete: disponibilização em caráter de urgência de médico clínico geral nas UBS dos Distritos de Vila Ipiranga e Dois Irmãos; **Indicação nº 589**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: reformas na Unidade Básica de Saúde de Dois Irmãos; **Indicação nº 590**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: reformas na Unidade Básica de Saúde de Novo Sobradinho; **Indicação nº 591**, de 2017, da Parlamentar Olinda Fiorentin: reformas estruturais na Unidade Básica de Saúde do Jardim Maracanã; **Indicação nº 592**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: construção de cancha de bocha junto à sede da Associação Esportiva Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; **Indicação nº 593**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: alargamento da ponte sobre o Rio Guaçu, na Estrada Municipal OT-426, que liga o Distrito de São Miguel à Rodovia Estadual PR-239 (Linha Giacomini); **Indicação nº 594**, de 2017, do Parlamentar Renato Reimann: implantação de abastecedor comunitário na Linha Dr. Ernesto; **Indicação nº 595**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: instalação de tela mosquiteiro nas janelas da UBS do Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 596**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: implantação de faixa sinalizando pista de caminhada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, no trecho entre a Rua Princesa Isabel e a Assermuto; **Indicação nº 597**, de 2017, do Parlamentar Vagner Delabio: reposição de superposte em frente ao mercado Hebrum, na Avenida Maripá, nº 1300; **Indicação nº 598**, de 2017, do Parlamentar Valtencir Careca: reforma da travessia elevada, em frente a Igreja Assembleia de Deus, na Avenida Maripá; **Indicação nº 599**, de 2017, do Parlamentar Walmor Lodi: implantação de semáforo inteligente na Rua Sarandi esquina com a Avenida Parigot de Souza. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 102, de 2017**, dos Parlamentares Airton Savello, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascanio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à unidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 7

da BRF S/A de Toledo, pelos 53 anos de atividade neste Município, comemorados no dia 5 de julho de 2017. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 103, de 2017**, do Parlamentar Corazza Neto, que solicita informações a respeito do término do contrato entre a empresa Barreiras e o Poder Executivo. **Requerimento nº 104, de 2017**, do Parlamentar Leocides Bisognin, que solicita informações sobre cargo de Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Senhor Leandro de Araújo Crestani, Presidente do Fórum Municipal de Educação, devidamente inscrito em conformidade com o artigo 295 do Regimento Interno, que dispõe sobre a participação da sociedade civil em sessão ordinária (00:20:28)*.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: Valtencir Careca, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin e Vagner Delabio. (00:32:56)*. Os Vereadores Walmor Lodi, Corazza Neto e Neudi Mosconi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os Parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Corazza Neto (Líder do PDT), Marli do Esporte (Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência), que passou a palavra ao Vereador Leocides Bisognin, Vagner Delabio (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), que passou a palavra ao Vereador Neudi Mosconi, Antonio Zóio (Líder do PSL), Ademar Dorfschmidt (Líder de Oposição), Neudi Mosconi (Líder de Governo) e Walmor Lodi (Líder do Bloco União e Amor por Toledo) (01:46:35)*.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. De imediato, o Presidente anunciou que o **Projeto de Lei nº 47, de 2017**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Código Tributário do Município de Toledo, votado em primeiro turno na semana passada, foi retirado da Ordem do Dia desta sessão, em virtude do recebimento da Mensagem Aditiva nº 6, de 2017, já informado anteriormente. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 68, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 70, de 2017 (regime de urgência)**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. O Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse a leitura do Ofício nº 477, de 2017, do Poder Executivo, que presta informação complementar. Após isto, para discussão, os Vereadores Leocides Bisognin e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (02:46:42)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2017 (regime de preferência)**, do Parlamentares Neudi Mosconi, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann,

Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi, que altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais. Na ausência de inscrições para discussão do projeto de lei passou-se a votação. O Presidente lembrou que em conformidade com o artigo 41 do Regimento Interno, sua aprovação depende da maioria absoluta dos votos dos vereadores. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 46, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 46 e 68, de 2017, e Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 19, de 2017**, do Vereador Corazza Neto, que altera a legislação que autoriza a doação de resíduos recicláveis coletados ou recebidos pelo Município de Toledo e a outorga da permissão de uso de bens integrantes do patrimônio público municipal à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo. Anunciada a votação do Substitutivo apresentado pelos Parlamentares Neudi Mosconi, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi, os Vereadores Neudi Mosconi e Corazza Neto acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:04:56)*. Colocado em votação, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação da Subemenda apresentada pela Comissão do Meio Ambiente, os Vereadores Corazza Neto e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:10:33)*. Colocado em votação global, a Subemenda foi rejeitada por maioria, sendo oito votos favoráveis e dez contrários (8X10). Votaram contrários a Subemenda os seguintes Parlamentares: Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio, Neudi Mosconi, Valtencir Careca, Walmor Lodi e Leandro Moura. Para primeira discussão global do Projeto de Lei com a emenda aprovada, os Vereadores Neudi Mosconi e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (03:16:23)*. Anunciada a votação do Projeto de Lei, os Parlamentares Marli do Esporte, Gabriel Baierle, Olinda Fiorentin, Marcos Zanetti e Ascânio Butzge acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:24:15)*. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Vereadora Olinda Fiorentin retificou seu voto. Concluída a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt, Valtencir Careca, Corazza Neto, Antonio Zóio e Vagner Delabio acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:34:17)*. **Projeto de Lei nº 60, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 67, de 2017**, do Poder Executivo que altera a legislação que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Para discussão, devidamente inscrito o Vereador Leocides Bisognin se absteve, o Vereador Neudi Mosconi fez o uso da tribuna (03:50:03)*. Colocado em primeira votação global o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 8

votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 19, 60, 67 e 70, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Valtencir Careca, Antonio Zóio, Ascânio Butzge, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin e Wagner Delabio. (03:53:48)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às

dezoito horas e 24 minutos (18h24min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN

Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 10 de julho de 2017

Presidente do Legislativo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 42, de 11 de JUNHO de 2017.

Delibera pelo repasse dos recursos oriundos da "Campanha Legal – Pacto pela Criança - 2016".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 11 de julho de 2017**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha do Imposto de Renda 2016, no valor per capita de R\$ 723,86 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para as Organizações da Sociedade Civil (OSC) registradas neste Conselho, conforme o atendimento de cada Entidade, podendo ser utilizados para despesas com recursos humanos, capital e custeio, assim distribuídos:
I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 228.739,76 (duzentos

e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 75.281,44 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 86.863,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 289.544,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 99.892,68 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos);

VI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA R\$20.991,94 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos);

Art. 2º - O valor total a ser repassado às Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA é de R\$ 801.313,02 (oitocentos e um mil, trezentos e treze reais e dois centavos);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de julho de 2017.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 59/2017

DATA: 10 de Julho de 2017.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Pedido de Providência nº 1048/2017 – 4P da Ouvidoria Geral do Município de Toledo.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Luiz Fernando Fortes de Camargo, Andriws Todeschini Prestes e Adroaldo Zamuner, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata Pedido de Providência nº 1048/2017 – 4P, datado de 14.06.2017, firmado pelo Ouvidor Geral do Município de Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 12 de julho de 2017

Edição nº 1.793

Página 9

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de Julho de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.